

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2005**

--- Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e cinco, no Salão da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Vereadores José Carlos Julião de Araújo, que presidiu até à chegada do Senhor Presidente, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Octávio de Sousa Pinto, Fiscal Municipal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Arquitecta Paula Salvador e Dr. Pedro Castro, Consultor Jurídico.-----

---Pelas quinze horas e vinte e cinco minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. Dada a ausência do Senhor Presidente entendeu-se por bem ir adiantando a reunião tendo-se entrado de imediato na apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na Ordem do Dia, visto ser conveniente que, aquando das eventuais intervenções do público, o Senhor Presidente já estar presente para prestar os respectivos esclarecimentos .-----

--- **OBRAS PARTICULARES:** Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

--- **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LOTEAMENTO 360:** - Foi presente o requerimento número novecentos e dezanove de sete de Junho corrente, em nome de Américo Daniel Faria, pedindo prorrogação do prazo da licença das obras de urbanização, referentes ao loteamento número trezentos e sessenta, para o Lugar de Estradas – Arelho, freguesia de Santa Maria. -----

--- *Por unanimidade foi deferido o pedido de prorrogação do prazo da licença de obras de urbanização do loteamento supra mencionado, pelo prazo de cento e oitenta dias.* -----

--- **PROJECTO DE ALTERAÇÕES DO LOTEAMENTO 301:** - Apresentado o requerimento número quinhentos e sete de trinta e um de Março do ano em curso, de José Orlando Geraldês Correia, solicitando a aprovação do projecto de alterações do loteamento número trezentos e um – Arelho, freguesia da Santa Maria. -----

--- *Deferido por unanimidade o projecto de alterações com as condicionantes expressas no parecer técnico.* -----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Foi presente o requerimento número dois mil novecentos e oitenta e sete/S de onze de Abril último, em nome de

Jorge Conceição dos Santos, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar no Casal Moinho Novo – Vale Benfeito, freguesia de Amoreira. -----

--- *A Câmara por unanimidade deliberou em definitivo não considerar viável a pretensão, em virtude do local onde esta se insere estar afecto a área de Reserva Ecológica Nacional, onde não são permitidas novas construções.* -----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA:** - Presente um requerimento de Fernando Manuel Santos Dias, com o número oitocentos e quarenta, de vinte e quatro de Maio último, requerendo informação prévia para construção de moradia no lote número quarenta dois do Bairro da Poça Pequena - Bom Sucesso, freguesia de Vau. -----

--- *Por unanimidade a Câmara considerou viável a construção de uma moradia unifamiliar de um piso, em que o projecto a apresentar deverá cumprir o regulamento do loteamento e o Plano de Urbanização Turisbel/Casalito, uma vez que o local se insere na zona HP2 daquele Plano.* -----

--- **CERTIDÃO:** Foi presente o requerimento número novecentos e sessenta e nove, registado no livro sete em quinze de Junho do presente ano apresentado por Vila Caeiras, Empreendimentos Imobiliários, Limitada, solicitando certidão de validade do alvará de loteamento número duzentos e vinte e cinco, para efeitos de escritura de compra e venda de um dos lotes do referido loteamento, o qual foi concedido em vinte e sete de Março de mil novecentos e oitenta e nove, a João Pedro Honório. -----

--- *A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento se mantém em vigor.*-----

--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS** referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os membros do Executivo Camarário: -----

--- **RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO Nº 315:** --- Apresentado o requerimento número novecentos e noventa e um de dezassete de Junho corrente, em nome de Beneobra – Obras da Benedita, Lda, solicitando renovação do pedido de alteração ao loteamento número trezentos e quinze – Bairro Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria, nos termos dos números um e dois do artigo setenta e dois do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, na sua redacção actualizada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra dois mil e um. -----

--- *A Câmara deferiu por unanimidade o projecto de alterações condicionado à assinatura do protocolo com os mesmos condicionalismos da anterior aprovação.* -----

--- ESTUDO ECONÓMICO DE INFRAESTRUTURAS - LOTEAMENTO 173 --- Foi presente o requerimento número novecentos e sessenta e dois de catorze de Junho corrente, de Vila Caeiras – Empreendimentos Imobiliários, Lda, pedindo a aprovação do estudo económico referente às infraestruturas de gás, telefones e electricidade para os lotes números um A, um B, um C e um D do projecto de alterações ao loteamento número cento e setenta e três, sito em Lugar d'Além, freguesia de Gaeiras. -----

--- *A Câmara depois de apreciar o assunto na presença do Senhor Vereador do Pelouro e do técnico Engenheiro Carlos Pardal por unanimidade aprovou o referido estudo económico.* -----

--- INFORMAÇÃO PRÉVIA: - Por solicitação do Senhor Vereador do Pelouro foi presente o requerimento número setecentos e quarenta e quatro de nove de Maio último, subscrito por Paulo Jorge da Silva Félix, pedindo informação prévia para construção de moradia unifamiliar no Bairro da Senhora da Luz, freguesia de Santa Maria, que apesar do técnico ter solicitado elementos, *a Câmara depois de ter assistido à discussão e análise do assunto na presença do Senhor Vereador do Pelouro e do técnico Engenheiro Carlos Pardal, por unanimidade considerou viável a pretensão, com a condição se serem cumpridas as disposições do número cinco do artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, de ser suportado pelo requerente o encargo com todas as infraestruturas para o local, e de proceder à libertação de uma faixa de doze metros lineares à estrema da propriedade para implantação da futura variante ao Bairro da Senhora da Luz.* -----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número novecentos e setenta e dois, registado no livro sete em quinze de Junho do presente ano, apresentado por Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Limitada, que na qualidade de proprietária, solicita certidão de validade do alvará de loteamento número trezentos e cinquenta e nove, concedido em seis de Maio de dois mil e quatro, para efeitos de escritura de compra e venda do lote vinte e oito do referido alvará. -----

--- *A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento se mantém em vigor.*-----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número novecentos e setenta e quatro, registado no livro sete em quinze de Junho do presente ano, apresentado por Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Limitada, que na qualidade de proprietária, solicita certidão de validade do alvará de loteamento número trezentos e cinquenta e nove, concedido em seis de Maio de dois mil e quatro, para efeitos de escritura de compra e venda do lote trinta e dois do referido alvará. -----

--- *A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento se mantém em vigor.*-----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número novecentos e setenta e três, registado no livro sete em quinze de Junho do presente ano, apresentado por Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Limitada, que na qualidade de proprietária, solicita certidão de validade do alvará de loteamento número trezentos e cinquenta e nove, concedido em seis de Maio de dois mil e quatro, para efeitos de escritura de compra e venda do lote trinta e sete do referido alvará. -----

--- *A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento se mantém em vigor.*-----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número novecentos e setenta e sete, registado no livro sete em quinze de Junho do presente ano, apresentado por Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Limitada, que na qualidade de proprietária, solicita certidão de validade do alvará de loteamento número trezentos e cinquenta e nove, concedido em seis de Maio de dois mil e quatro, para efeitos de escritura de compra e venda do lote trinta e oito do referido alvará. -----

--- *A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento se mantém em vigor.*-----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número novecentos e setenta e cinco, registado no livro sete em quinze de Junho do presente ano, apresentado por Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Limitada, que na qualidade de proprietária, solicita certidão de validade do alvará de loteamento número trezentos e cinquenta e nove, concedido em seis de Maio de dois mil e quatro, para efeitos de escritura de compra e venda do lote trinta e nove do referido alvará. -----

--- *A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento se mantém em vigor.*-----

--- CERTIDÃO: Foi presente o requerimento número novecentos e setenta e seis, registado no livro sete em quinze de Junho do presente ano, apresentado por Vila do Castelo Sociedade Imobiliária, Limitada, que na qualidade de proprietária, solicita certidão de validade do alvará de loteamento número trezentos e cinquenta e nove, concedido em seis de Maio de dois mil e quatro, para efeitos de escritura de compra e venda do lote quarenta do referido alvará. -----

--- *A Câmara, depois de consultar o respectivo processo e em face do parecer técnico , deliberou mandar certificar que o referido alvará de loteamento se mantém em vigor.*-----

--- A partir deste momento passou a estar presente o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, que leu a ordem do dia da presente reunião, tendo de seguida solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata dos assuntos propostos.* -----

--- Entrou-se agora no Período Antes da Ordem do Dia, tendo o Senhor Presidente da Câmara perguntando aos munícipes presentes se pretendiam usar da palavra.-----

Nenhum dos munícipes quis intervir, tendo o Senhor Vereador Francisco Rato pedido o uso da palavra para solicitar informações sobre o estado de andamento do processo pendente de decisão judicial, referente ao arranjo efectuado pelo Município e pela Junta de Freguesia de Amoreira de um antigo caminho agrícola no Vale Benfeito, que vai da estrada da Báltico à Saibraís e que atravessa uma propriedade do senhor Francisco Elias Soares. O Senhor Vereador Pedro Félix disse que tinha unicamente conhecimento do que acerca de dois anos atrás foi tratado, desconhecendo qualquer outra evolução do processo ou decisão judicial. -----

Então o Senhor Vereador Francisco Rato informou a Câmara do sucedido, visto ter tido uma participação activa neste assunto, porque na altura era o Presidente da Junta de Freguesia da Amoreira, dando conhecimento que o Senhor Francisco Soares comprou o terreno em questão já depois do arranjo e alargamento do caminho; - que aquando do arranjo do caminho foram colocadas manilhas numa vala de águas pluviais para possibilitar a sua travessia e que este senhor impossibilitou a circulação no caminho ao retirar as manilhas. Mais esclareceu que o senhor Francisco Soares, pouco depois de ter adquirido o prédio rústico em questão, se comprometeu com a Junta de Freguesia da Amoreira autorizar a correcção do traçado do caminho dentro da sua propriedade, com a eliminação de duas curvas, pelo que o caminho passaria a ser em linha recta. O Senhor Francisco Soares acabou por não cumprir o acordado, tendo arrancado os eucaliptos velhos e feito uma plantação de eucaliptos novos, inviabilizando a correcção do traçado do caminho. -----

O Senhor Vereador Francisco Rato alertou também a Câmara para eventuais agressões que possam ocorrer entre o Senhor Francisco Soares e os proprietários dos terrenos contíguos ao referido caminho e que dele necessitam para ter acesso aos seus terrenos, dado que o corte do caminho com o retirar da manilhas deixou os referidos proprietários com os ânimos muito exaltados.-----

--- O Senhor Vereador Francisco Rato informou ainda a Câmara de que tinha acabado na sexta-feira anterior, dia dezassete de Junho corrente, o prazo dado na notificação ao proprietário do café sito na Rua Dr.

Formosinho Sanches, na Amoreira, para ligar o esgoto do aludido café ao colector público e que actualmente está a desaguar para uma valeta de águas pluviais, pedindo que não se deixe protelar esta situação, devido ao mau cheiro que os vizinhos ali suportam e ser um grave risco para a saúde pública. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de âmbito geral, incluídos na Ordem do Dia.-----

--- **DEFESA APRESENTADA POR ZÉLIA MARIA PIRES DE ANDRADE**: - Foi presente para que a Câmara se pronunciasse sobre a defesa apresentada pela Senhora Zélia Maria Pires de Andrade nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, tendo deliberado manter a deliberação tomada em vinte e um de Março de dois mil e cinco. Assim, não obstante a senhora Zélia de Andrade possuir cartão de vendedor ambulante válido, tal não lhe atribui de forma automática o direito de exercer a actividade de venda ambulante no perímetro das muralhas da Vila de Óbidos e da sua área de protecção, nos termos do Artigo quarto alínea a) do Regulamento do Vendedor Ambulante em vigor no concelho. A Câmara deliberou informar a Senhora D. Zélia de Andrade do supra disposto, mais informando que a aplicação do artigo quarto alínea a) do Regulamento referido, apenas pode ser não observado por autorização expressa da Câmara Municipal, de acordo com o artigo décimo sexto do mesmo Regulamento. -----

--- **CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE 1ª CLASSE COM LICENCIATURA NA ÁREA CIENTÍFICA DE SOCIOLOGIA**: - Foi presente para homologação o processo do concurso interno referenciado. --- *Por unanimidade, foi deliberado homologar a decisão do júri expressa nas Actas e listas do Concurso Interno de Acesso Geral para Provimento de um Lugar de Técnico Superior de Primeira Classe com Licenciatura na Área Científica de Sociologia.* -----

--- **VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE, SUPRESSÃO DE TRABALHOS**: - Foi presente uma informação do Gabinete de Empreitadas de Obras Municipais, datada de sete de Junho corrente, a seguir transcrita: “**ASSUNTO: “VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE, SUPRESSÃO DE TRABALHOS LOCAL: Óbidos. CORRECÇÃO À INFORMAÇÃO DE 20 – 10 - 2003 E APROVADA EM 20 – 10 – 2003. CORRECÇÃO À INFORMAÇÃO DE 22 – 11 - 2004 E APROVADA EM 06 – 12 – 2004.** A presente correcção às informações de 20-10-2003 e 22-11-2004, dizem respeito à rectificação do valor total da Supressão de Trabalhos da empreitada VALORIZAÇÃO DA CERCA DO CASTELO – 2ª FASE. De acordo com o art.º 28º do Dec. – Lei n.º 55/99 de 2 de Março que aprovou o Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, o empreiteiro só deixará de

executar quaisquer trabalhos incluídos na empreitada desde que lhe seja ordenado por escrito os trabalhos a suprimir. O total dos trabalhos suprimidos constam da lista em anexo e importam na quantia de **788.366,81 €**” --- A Câmara deliberou por unanimidade proceder à correcção do valor total da supressão de trabalhos da empreitada Valorização da Cerca do Castelo - Segunda Fase, para a quantia de setecentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos mais IVA., visto já ter sido aprovada na reunião de Câmara de vinte de Outubro de dois mil e três uma supressão no valor de duzentos e oitenta e seis mil trezentos e noventa e um euros e cinquenta e seis cêntimos mais IVA, relativa à supressão da execução do Bar/Restaurante, Passadiço da Ronda e Escadório e outra na reunião datada de seis de Dezembro de dois mil e quatro relativa à casa de chá , no montante de duzentos e vinte mil quatrocentos e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos mais IVA. Esta correcção tornou-se necessária pois não foram correctamente calculados/contabilizados alguns trabalhos efectivamente suprimidos. -----

--- **14ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005:**

- Foi presente uma informação interna dos Serviços de Contabilidade, datada de catorze de Junho corrente, que seguidamente se transcreve: “**Assunto: 14.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005. Objectivo:** - Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 14ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento, PAM e PPI - Total de Reforços/Diminuições - € 128.197,82; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 45.400,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 82.797,82.” --- A Câmara tomou conhecimento da referida décima quarta modificação ao orçamento. -----

--- **15ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA 2005:**

- Foi presente uma informação interna dos Serviços de Contabilidade, datada de catorze de Junho corrente, que a seguir se transcreve: “**Assunto: 15.ª Modificação ao Orçamento e PPI para 2005. Objectivo:** Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º

da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 15ª Modificação ao Orçamento e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento: Total de Reforços/Diminuições – €262.000,00; Reforços/ Diminuições de Despesas de Capital - € 262.000,00. PPI: - Total de Reforços/Diminuições – € 292.000,00; - Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 292.000,00.” --- *A Câmara tomou o devido conhecimento da referida décima quinta modificação ao orçamento.* -----

---Neste momento retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Carlos Araújo, por se encontrarem impedidos na apreciação dos dois assuntos seguintes, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, tendo passado a presidir à reunião, o Senhor Vereador Pedro Barros Félix .-----

--- **CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM - EMPRESA MUNICIPAL – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE APOIO A COLECTIVIDADES E OUTRAS ENTIDADES CULTURAIS DO CONCELHO:**

- Foi presente o Contrato-Programa referenciado, que se transcreve: “CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS PATRIMONIUM - EMPRESA MUNICIPAL Para desenvolvimento de programas de apoio a colectividades e outras entidades culturais do Concelho - Entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Patrimonium - Eventos Festivos, Turísticos e Culturais - E.M., é celebrado nos termos do artigo vigésimo terceiro dos Estatutos da Óbidos Patrimonium – E.M., o presente contrato-programa, que se rege pelas cláusulas seguintes: Cláusula primeira (Objecto do contrato) – O presente contrato tem por objecto o apoio financeiro da Câmara Municipal de Óbidos à Óbidos Patrimonium -E.M., para o desenvolvimento de programas de apoio às actividades de teatro amador das colectividades e outros programas sócio-culturais do Concelho, nomeadamente Crescer Melhor e Melhor Idade. – Cláusula segunda (Período de vigência do contrato) – O presente contrato vigorará pelo período entre um de Julho de dois mil e cinco a trinta de Junho de dois mil e seis. – Cláusula terceira (Obrigações da Óbidos Patrimonium - E.M.) – A Óbidos Patrimonium - E.M. compromete-se a contratar serviços a técnico especialista que: a) Promova acções de formação na área de teatro junto das colectividades do Concelho. b) Apoie os programas sócio-culturais municipais “Crescer Melhor” e “Melhor Idade”. Cláusula quarta (Obrigações da Câmara Municipal de Óbidos) a) Atribuir à Óbidos Patrimonium – E.M. uma comparticipação financeira no montante de doze mil euros. b) A quantia referida na alínea anterior será liquidada até ao dia oito de cada mês em prestações iguais de mil euros.” --- *A Câmara após analisar o clausulado que compõe o contrato-programa referido, deliberou*

por unanimidade aprová-lo e enviá-lo à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----

--- **ACTIVIDADES DE ÓPERA:** - Para ratificação do despacho do Sr. Presidente, foi presente uma informação subscrita pelo adjunto do Sr. Presidente, sugerindo que as actividades relacionadas com ópera sejam retiradas da programação da Óbidos Patrimonium-E.M., dado que o Município apresentou uma candidatura ao POC que inclui um festival de Ópera. --- *A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do Senhor Presidente da Câmara que autoriza que as actividades relacionadas com ópera sejam retiradas da programação da Óbidos Patrimonium-E.M. .* ----

--- Voltaram a estar presentes os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Carlos Araújo. -----

--- **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA MARCHAS POPULARES – OLHO MARINHO:** - Presente um pedido de apoio financeiro do Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho para a promoção do evento das Marchas Populares de Olho Marinho. --- *Foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros.* -----

---- **ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DO ESPAÇO INTERNET:** - Foi presente a informação número quarenta e cinco, barra, VF, do dia dezasseis de Junho corrente, do Gabinete de Informática e Telecomunicações, subscrita pelo Especialista de Informática de Grau Um - Engenheiro Técnico Vítor Freire, que a seguir se transcreve: - “Assunto “NET-Espaço Internet do concelho de Óbidos – actualização da tabela de preços dos serviços prestados”. A alteração do IVA –Imposto sobre o Valor Acrescentado, prevista para o início do mês de Julho fez com que este Serviço Municipal verificasse as eventuais alterações aos preços praticados para os serviços prestados aos utentes do NET. Tendo-se verificado nos últimos tempos a um aumento da procura do serviço de gravação de fotografias em suporte digital, propõe-se a criação deste serviço com o custo de 5,00€ Após vários cálculos, verificou-se que a sua actualização dos preços dos serviços constantes na actual tabela de preços, implicava um acréscimo inferior à dezena de cêntimos e que o mesmo virá a complicar os trocos a disponibilizar, propõe-se que não se alterem os preços praticados, alterando-se apenas a taxa de IVA já incluída na Tabela de Preços. Apresenta-se em anexo a Tabela de Preços a praticar após a sua aprovação.

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a actualização da tabela de preços dos serviços prestados no NET – Espaço Internet do Concelho de Óbidos, bem como a criação do serviço de gravação de fotografias em suporte digital. Mais foi deliberado submeter esta alteração da tabela à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de âmbito geral, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário:-----

--- **APOIO FINANCEIRO PARA RECONVERSÃO DE SALA PARA O PROJECTO IDADE MELHOR - OLHO MARINHO:**

- Foi presente uma carta datada de doze de Maio último do Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho, informando que serão necessários cerca de vinte e três mil e quinhentos euros para a reconversão de uma sala daquele Centro Social a ceder ao Projecto “Melhor Idade”. --- *A Câmara deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de vinte e três mil e quinhentos euros ao Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento de Olho Marinho, para fazer face a custos com a reconversão de uma sala daquele Centro para o projecto “Melhor Idade”.*

--- **PEDIDO DE COMPLEMENTO DE APOIO FINANCEIRO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA MADALENA:**

- Apresentada a carta da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena, datada de um de Junho em curso, solicitando um complemento de apoio financeiro para obras de remodelação e substituição de pavimento da Igreja Paroquial de A-dos-Negros – Zona de Celebração. - --- O Senhor Presidente descreveu os trabalhos a efectuar na referida igreja e informou a Câmara dos contactos anteriormente tidos com o Senhor Pároco Pedro Silva, pelo que propôs conceder um apoio financeiro no valor de quinze mil euros. --- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente com a atribuição de apoio financeiro de quinze mil euros à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena, para a realização das obras citadas.* -----

--- **COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DA PARCELA – BÉLTICO:**

- Foi presente uma carta de dezasseis de Junho de dois mil e cinco da Bértico – Empreendimentos Turísticos, S.A., requerendo a possibilidade do valor de trinta e sete mil setecentos e quinze euros e dez cêntimos da compensação pela não cedência da parcela dois B do alvará de loteamento duzentos e oitenta e dois, barra, noventa e três, ser dividido e liquidado no decorrer das últimas duas prestações. --- *A Câmara por unanimidade autorizou a Bértico - Empreendimentos Turísticos, S.A. a dividir e liquidar o montante de trinta e sete mil setecentos e quinze euros e dez cêntimos no decorrer das últimas duas prestações, em relação ao valor da compensação pela não cedência da parcela dois B do alvará de loteamento referido.* -----

--- Retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Carlos Araújo, por se encontrarem impedidos na apreciação do assunto seguinte, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, tendo passado a presidir à o Senhor Vereador Pedro Barros Félix .-----

--- **CD DO CORO INFANTIL DE ÓBIDOS:**

- Foi presente uma informação dos Serviços de Turismo a solicitar autorização para a transferência dos CD's do Coro Infantil de Óbidos, propriedade da Câmara,

para a Óbidos Patrimonium - Empresa Municipal para que esta proceda à sua promoção e venda. --- *Com base nesta informação, a Câmara autorizou por unanimidade a transferência dos CD's do Coro Infantil de Óbidos, para a Óbidos Patrimonium - Empresa Municipal.* -----

--- Voltaram a estar presentes os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Carlos Araújo. -----

--- **RECTIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A CLÍNICA GABIAP:**

- Foi presente uma informação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Óbidos, subscrita pela Dr^a Zélia Moniz representante da Câmara nesta Comissão, dando conhecimento de que os pagamentos efectuados à clínica GABIAP têm por base um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de vinte e dois de Julho do ano transacto, o qual tem a duração de um ano, pelo que solicita a rectificação da cláusula sétima do Protocolo de Cooperação celebrado com a Clínica GABIAP, no sentido deste começar a produzir os seus efeitos a partir de vinte e três de Julho de dois mil e cinco. --- *A Câmara deliberou por unanimidade rectificar a Cláusula VII do Protocolo de Cooperação com a Clínica GABIAP, pelo que, onde constava "... produzindo efeitos a partir de um de Outubro de dois mil e quatro" deverá ler-se "... produzindo efeitos a partir de vinte e três de Julho de dois mil e cinco". Mais foi deliberado remeter esta rectificação à Assembleia Municipal para conhecimento.* -----

--- **RE HABITAR - PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO NA ÁREA DA REABILITAÇÃO:**

- Foi presente uma informação interna datada de catorze de Junho corrente do Gabinete de Habitação, a seguir transcrita: - **“Assunto: Re_Habitar – propostas de intervenção na área da reabilitação.** Na sequência da apresentação do Projecto Re-Habitar no dia 2 de Maio do presente ano, no salão nobre dos Paços do Concelho e a pedido do Senhor Presidente da Câmara, vimos por este meio apresentar a seguinte proposta: - Considerando o interesse demonstrado, aquando da apresentação do projecto, na resolução dos problemas habitacionais do Concelho, este Gabinete propõe que numa primeira fase se dê especial atenção à reabilitação de habitações, dotando-as das condições de habitabilidade necessárias, procurando, ainda, dar uma resposta equitativa e equilibrada, de modo a solucionar situações de carência habitacional nas várias freguesias do Concelho. - Considerando que foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de Setembro de 2004 e posteriormente publicado no D.R nº104, II série de 31 de Maio de 2005, apêndice nº74, o Regulamento para Atribuição de Apoio Social a Estratos Sociais Desfavorecidos ou Dependentes, entendemos ser este o meio que, de momento, se adequa à resolução dos problemas detectados. Este regulamento estabelece o regime jurídico da comparticipação financeira, técnica e logística da Câmara de Óbidos a indivíduos e agregados

familiares desfavorecidos, nomeadamente, ao nível da habitação. Neste âmbito, o art. 4º nº 2 do referido regulamento prevê a comparticipação da Câmara na recuperação, conservação, beneficiação, ampliação e conclusão de habitações, ligação às redes de abastecimento de água, electricidade, e esgotos, bem como fornecimento de materiais/equipamentos e ou mão de obra. Assim, considerando o atrás referido bem com os relatórios sócio-económicos em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante, temos a honra de propor que a Câmara delibere: - Nos termos do art. 24 da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro e da alínea c) do nº 4 do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com alterações da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a concessão de comparticipações previstas no Regulamento Municipal supra citado e anexo à presente proposta.” --- *A Câmara, com base nas propostas de intervenção na área da reabilitação de habitações, atrás apresentadas pelo Gabinete de Habitação, no âmbito do projecto Re_Habitar, aprovou por unanimidade a concessão de comparticipações previstas no Regulamento para a Atribuição de Apoio Social a Estratos Sociais Desfavorecidos ou Dependentes, de modo a solucionar situações de carência habitacional nas várias freguesias do concelho.* -----

--- **PROJECTO MELHOR IDADE – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:** - Foi

apresentada a informação número dez do dia dezanove de Junho corrente, subscrita pelas técnicas Lara Dias e Catarina Ferreira, que a seguir se transcreve: - “Assunto: *PROJECTO MELHOR IDADE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS*. O Projecto *Melhor Idade*, que prevê a implementação de uma Rede Municipal de Centros de Convívio para a população reformada/pensionista do Concelho, irá abrir quatro Centros de Convívio até final de Agosto do presente ano. Iniciando já o cumprimento das orientações do Acordo de Cooperação que oportunamente será assinado entre esta Autarquia e as Instituições envolvidas, e a fim de equipar as salas com material adequado à realização de actividades lúdico-pedagógicas, e que possam garantir o conforto e bem-estar dos seus utentes, sugere-se que a Câmara Municipal atribua um subsídio no valor de **€2.500** a cada Instituição em baixo referenciada, com vista à aquisição do referido equipamento. Instituições: Associação Cultural e Recreativa do Sobral da Lagoa; Centro de Apoio Social e Cultural da Usseira; Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense; Sport Clube do Bairro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa. --- *Foi deliberado por unanimidade atribuir apoios financeiros no valor dois mil e quinhentos euros a cada uma das instituições referidas, a fim de equiparem as salas com material adequado à realização de actividades lúdico-pedagógicas, no âmbito do Projecto *Melhor Idade* para implementação da Rede Municipal de Centros de Convívio destinados à população*

reformada/pensionista do concelho, devendo as mesmas associações formular o pedido de apoio financeiro nos termos da informação acima transcrita.”-----

--- **ADESÃO AO CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A A.M.O. E A PISOESTE, EIM:**

- Foi presente o parecer jurídico sobre a adesão por parte do Município ao Contrato-Programa celebrado entre a Associação de Municípios do Oeste e a Pisoeste – Parque de Inertes e Serviços do Oeste, E.I.M., informando que legalmente nada impede que o Município de Óbidos delibere a adesão à Pisoeste. Nestes termos a Câmara deliberou por unanimidade tomar a seguinte deliberação: --- *A Câmara Municipal, tendo tido conhecimento que a Associação de Municípios do Oeste e a PISOESTE, EIM, celebraram um contrato programa, a coberto dos artigos primeiro e trigésimo primeiro da Lei número cinquenta e oito, barra, noventa e oito, de dezoito de Agosto e do Artigo vigésimo quinto dos Estatutos da citada EIM, o qual visa cumprir objecto que se contém nas atribuições municipais, designadamente, a conservação e manutenção de vias rodoviárias do concelho, delibera ao abrigo da norma atribuidora de competência, contida no artigo décimo oitavo número um alínea b) do Decreto-Lei cento e noventa e sete, barra, noventa e nove de oito de Junho, aderir ao sistema criado pelo referido Contrato-Programa, cuja cópia consta anexa a esta deliberação e como tal, dela passa a fazer parte integrante.*-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar.